Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1095/18
PLL Nº 100/18

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 079 /18 – CEDECONDH

Inclui a efeméride Semana de Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana que incluir o dia 19 de setembro.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mendes Ribeiro.

A Procuradoria da Casa, em Parecer nº 330/18 (fls. 05-06), datado de 8 de agosto de 2018, opinou favoravelmente, manifestando que: "tratando-se de matéria de interesse local, não vislumbro óbice jurídico à tramitação do projeto de lei em questão".

Ato contínuo, os membros presentes da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) acompanharam o voto do Relator no Parecer nº 182/18 (fls. 07-08), o qual manifesta pela "... inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto". No mesmo sentido, os integrantes da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE) votaram de acordo com o voto favorável do Relator, no Parecer nº 078/18 (fls. 10-11), manifestando "pela aprovação do Projeto".

Em seguida, o presente Projeto foi encaminhado à CEDECONDH para parecer, designando-se como Relator o vereador que este subscreve.

É o relatório, sucinto.

PARECER Nº 079 /18 – CEDECONDH

De acordo com a manifestação da Procuradoria da Casa e dos pareceres aprovados nas demais Comissões, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei.

Sala de Reuniões, 26 de setembro de 2018.

Vereador Marcelo Sgarbossa,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 02.10.2018

Vereadora Comandante Nádia – Presidente

Vereadora Mônica Leal

Vereador João Bosco Vaz

Vereador Prof. Alex Fraga

Vereador Moisés Barboza – Vice-Presidente

/JCO